



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 11 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 413



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 012/2022)	2
DECRETO (Nº 11/2022)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 37/2021)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 38/2021)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 39/2021)	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 40/2021)	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 41/2021)	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 42/2021)	18
PORTARIA (Nº 001/2022)	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022)	31
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 012/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara de Domínio Público uma área de terra, situada no Povoado Viração, município de Baixa Grande, onde está localizada a Escola José Muritiba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Domínio Público, nos termos da Lei Civil, sem qualquer interferência de uso particular, nem litígio de qualquer espécie, o prédio da Escola José Muritiba, localizada no Povoado da Viração, com área total de 4011,7 m² e com área construída de 328,31 m².

Art. 2º - A referida área de Domínio Público, limita-se ao norte, sul e ao leste com terrenos dos herdeiros do Sr. Darci Carneiro Muritiba e ao oeste com estrada vicinal que liga Baixa Grande a Mandacaru.

Art. 3º - Por ser bem de uso comum, nos termos do artigo 99 usque 101, do Novo Código Civil Brasileiro, assim o declaramos para os devidos fins de direito, e para que sirva junto às esferas Estadual e Federal, e suas administrações diretas ou indiretas, bem como às suas fundações e ou



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

autarquias, ou a quem de direito virem o presente Decreto e dele tiver conhecimento, nos termos e para os fins legais a que se destina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS
10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 11/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara de Domínio Público uma área de terra, situada no Povoado Novo Sítio, município de Baixa Grande, onde está localizada a Escola Wilson Guimarães Bastos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Domínio Público, nos termos da Lei Civil, sem qualquer interferência de uso particular, nem litígio de qualquer espécie, o prédio da Escola Wilson Guimarães Bastos, localizada no Povoado de Novo Sítio, com área total de 721,1 m².

Art. 2º - A referida área de Domínio Público limita-se ao norte e leste com o terreno dos herdeiros do Sr. Firminio Correia dos Santos, ao sul com campo de futebol do povoado Novo Sítio e ao oeste com a BA 052.

Art. 3º - Por ser bem de uso comum, nos termos do artigo 99 usque 101, do Novo Código Civil Brasileiro, assim o declaramos para os devidos fins de direito, e para que sirva junto às esferas Estadual e Federal, e suas administrações diretas ou indiretas, bem como às suas fundações e ou



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

autarquias, ou a quem de direito virem o presente Decreto e dele tiver conhecimento, nos termos e para os fins legais a que se destina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS
10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 37/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 37/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 19.212,87 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 396 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	600,00
Soma da Ação:		600,00
Soma da Unidade:		600,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	400,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	660,00
Soma da Ação:		1.060,00
Soma da Unidade:		1.060,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33904000 - 0114000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.440,00
33904600 - 6102000	Auxílio-alimentação	320,00
Soma da Ação:		1.760,00
Soma da Unidade:		1.760,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	531,50
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437,98
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.243,39
Soma da Ação:		2.212,87
2045 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
33903400 - 0129000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	11.500,00
Soma da Ação:		11.500,00
2046 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33504300 - 0128000	Subvenções Sociais	1.680,00
Soma da Ação:		1.680,00
2048 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	400,00
Soma da Ação:		400,00
Soma da Unidade:		15.792,87
Total Geral:		19.212,87

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Soma da Ação:		600,00
Soma da Unidade:		600,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
Soma da Ação:		1.060,00
Soma da Unidade:		1.060,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	320,00
33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.440,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 37/2021

	Soma da Ação:	1.760,00
	Soma da Unidade:	1.760,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.212,87
	Soma da Ação:	2.212,87
2045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	11.500,00
	Soma da Ação:	11.500,00
2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903400 - 0128000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.680,00
	Soma da Ação:	1.680,00
2048	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Soma da Ação:	400,00
	Soma da Unidade:	15.792,87
	Total Geral:	19.212,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 38/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 38/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.015.360,22 (UM MILHÃO E QUINZE MIL E
TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E DOIS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536,68
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	20,00
	Soma da Ação:	556,68
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.204,51
	Soma da Ação:	1.204,51
	Soma da Unidade:	1.761,19
0401 GUARDA MUNICIPAL		
2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.382,51
	Soma da Ação:	19.382,51
	Soma da Unidade:	19.382,51
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.693,18
	Soma da Ação:	23.693,18
	Soma da Unidade:	23.693,18
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.690,75
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	100,00
	Soma da Ação:	23.790,75
2010 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	34.174,47
	Soma da Ação:	34.174,47
	Soma da Unidade:	57.965,22
0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905200 - 0119119	Equipamentos e Material Permanente	185.560,00
	Soma da Ação:	185.560,00
1007 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	510.940,00
	Soma da Ação:	510.940,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTOS - EJA		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.269,96
	Soma da Ação:	51.269,96
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	250,00
	Soma da Ação:	250,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 7101000	Diárias - Civil	100,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	9.838,37
	Soma da Ação:	9.938,37
	Soma da Unidade:	757.958,33
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 8102000	Diárias - Civil	500,00
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.467,97
	Soma da Ação:	4.967,97
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	72.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 38/2021

33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.603,13	
	Soma da Ação:	94.103,13	
2030	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 8102000	Material de Consumo	640,00	
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.755,00	
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.807,48	
33909300 - 8102000	Indenizações e Restituições	17.600,00	
	Soma da Ação:	27.802,48	
2031	ASSISTÊNCIA A PESSOA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - 0114000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
	Soma da Ação:	3.000,00	
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	
	Soma da Ação:	100,00	
	Soma da Unidade:	129.973,58	
0901	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
2038	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.786,00	
	Soma da Ação:	5.786,00	
	Soma da Unidade:	5.786,00	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.120,00	
	Soma da Ação:	1.120,00	
2044	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS		
33903400 - 0129000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.600,00	
	Soma da Ação:	1.600,00	
2045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.805,24	
	Soma da Ação:	1.805,24	
2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.700,00	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414,97	
	Soma da Ação:	7.614,97	
2049	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.600,00	
	Soma da Ação:	6.600,00	
	Soma da Unidade:	18.740,21	
1102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100,00	
	Soma da Ação:	100,00	
	Soma da Unidade:	100,00	
	Total Geral:	1.015.360,22	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.049,74	
	Soma da Ação:	2.049,74	
	Soma da Unidade:	2.049,74	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.370,63	
	Soma da Ação:	6.370,63	
2009	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.585,22	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 38/2021

	Soma da Ação:	32.585,22
	Soma da Unidade:	38.955,85
0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 01190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.842,46
	Soma da Ação:	153.842,46
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 01190000	Contratação Por Tempo Determinado	510.940,00
31901100 - 01180000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.769,67
31901100 - 01181114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.300,27
31901300 - 01180000	Obrigações Patronais	30.614,12
31909100 - 01180000	Sentenças Judiciais	5.239,38
33903900 - 71010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
	Soma da Ação:	572.213,44
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 01180000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 01180000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.417,27
31901300 - 01180000	Obrigações Patronais	5.646,79
	Soma da Ação:	15.064,06
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTOS - EJA		
31901300 - 01180000	Obrigações Patronais	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 71010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.838,37
	Soma da Ação:	9.838,37
	Soma da Unidade:	757.958,33
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008	INVESTIMENTOS NA SAÚDE	
44905100 - 61020000	Obras e Instalações	100,00
	Soma da Ação:	100,00
2028 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 61020000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.048,48
	Soma da Ação:	1.048,48
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903400 - 61020000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 61020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.102,13
31901300 - 61020000	Obrigações Patronais	367,97
33504300 - 61020000	Subvenções Sociais	17.600,00
33901400 - 61020000	Diárias - Civil	1.000,00
33903900 - 01140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.500,00
33909300 - 01140000	Indenizações e Restituições	7.755,00
	Soma da Ação:	125.325,10
	Soma da Unidade:	129.973,58
0901 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
2038	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 01000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
	Soma da Unidade:	65.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 01000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.582,51
	Soma da Ação:	2.582,51
	Soma da Unidade:	2.582,51
1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 01000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.320,00
	Soma da Ação:	8.320,00
2044 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS		
33903400 - 01000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.170,21
	Soma da Ação:	1.170,21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 38/2021

2045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
33903000 - 0129000	Material de Consumo		1.600,00
		Soma da Ação:	1.600,00
2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 0128000	Material de Consumo		6.600,00
		Soma da Ação:	6.600,00
2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		1.050,00
		Soma da Ação:	1.050,00
		Soma da Unidade:	18.740,21
1102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		100,00
		Soma da Ação:	100,00
		Soma da Unidade:	100,00
		Total Geral:	1.015.360,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 39/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 39/2021

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **5.023,23** (CINCO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2046 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
44905200 - 9224000 Equipamentos e Material Permanente	5.023,23
Soma da Ação:	5.023,23
Soma da Unidade:	5.023,23
Total Geral:	5.023,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
9224000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	5.023,23
Total Geral:	5.023,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 40/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 40/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **3.221.304,15 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.210,00
	Soma da Ação:	7.210,00
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.815,21
	Soma da Ação:	10.815,21
	Soma da Unidade:	18.025,21
0401 GUARDA MUNICIPAL		
2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.264,81
	Soma da Ação:	37.264,81
	Soma da Unidade:	37.264,81
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.723,89
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	809.814,51
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.827,21
	Soma da Ação:	932.165,61
	Soma da Unidade:	932.165,61
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.374,29
	Soma da Ação:	70.374,29
	Soma da Unidade:	70.374,29
0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.842,46
	Soma da Ação:	153.842,46
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707.000,00
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais	38.129,50
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.154,80
	Soma da Ação:	972.284,30
	Soma da Unidade:	1.126.126,76
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	4.384,78
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.046,68
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	158.460,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.304,76
	Soma da Ação:	449.196,22
2030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	49.302,50
33909300 - 0114000	Indenizações e Restituições	13.940,00
	Soma da Ação:	63.242,50
2032 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.012,91
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.170,00
	Soma da Ação:	69.182,91
	Soma da Unidade:	581.621,63
0901 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 40/2021

2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS,		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		115.225,27
		Soma da Ação:	115.225,27
2038	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		124.103,59
		Soma da Ação:	124.103,59
		Soma da Unidade:	239.328,86
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.756,12
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.253,86
		Soma da Ação:	19.009,98
		Soma da Unidade:	19.009,98
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.990,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		26.490,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.800,00
		Soma da Ação:	90.280,00
2044	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		21.980,00
		Soma da Ação:	21.980,00
2045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		27.100,00
		Soma da Ação:	27.100,00
2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		3.505,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		19.150,00
		Soma da Ação:	22.655,00
2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.176,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		4.665,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		8.160,00
		Soma da Ação:	15.001,00
		Soma da Unidade:	177.016,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.461,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo		1.850,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		4.060,00
		Soma da Ação:	20.371,00
		Soma da Unidade:	20.371,00
		Total Geral:	3.221.304,15

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0100000	Recursos Ordinários	1.513.555,76
0114000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	581.621,63
0119000	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	1.126.126,76
	Total Geral:	3.221.304,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 40/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 41/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 41/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **4.130.997,35 (QUATRO MILHÕES E CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 01181114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.647.882,08
31901300 - 01180000	Obrigações Patronais	1.133.662,19
Soma da Ação:		2.781.544,27
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - 01181118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.337,91
Soma da Ação:		256.337,91
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTOS - EJA		
31901100 - 01180000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.500,66
Soma da Ação:		47.500,66
Soma da Unidade:		3.085.382,84
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 81020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.398,41
33903400 - 81020000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	58.394,68
33903900 - 81020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
Soma da Ação:		116.393,09
2029 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903400 - 81020000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.562,24
Soma da Ação:		15.562,24
2030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 81020000	Contratação Por Tempo Determinado	14.445,56
31901100 - 81020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	547.524,68
33903000 - 81020000	Material de Consumo	35.638,90
33903400 - 81020000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	61.650,04
33903900 - 81020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.400,00
Soma da Ação:		677.659,18
Soma da Unidade:		809.614,51
0901 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
2037 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
33903400 - 01000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	118.000,00
33903900 - 01000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
Soma da Ação:		236.000,00
Soma da Unidade:		236.000,00
Total Geral:		4.130.997,35

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903600 - 01000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	809.614,51
Soma da Ação:		809.614,51
Soma da Unidade:		809.614,51
0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903900 - 01190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100 - 01190000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 01190000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
1007 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 41/2021

33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	511.940,00
Soma da Ação:		512.940,00
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	271.590,00
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.829.394,45
31901300 - 0119000	Obrigações Patronais	191.617,18
31909100 - 0119000	Sentenças Judiciais	200,00
33901400 - 0119000	Diárias - Civil	200,00
33903000 - 0119000	Material de Consumo	565,65
33903400 - 0119000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.575,68
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.213,12
Soma da Ação:		2.558.356,08
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 0119000	Material de Consumo	36,00
Soma da Ação:		2.036,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTOS - EJA		
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 0119000	Material de Consumo	3.000,76
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.050,00
Soma da Ação:		7.050,76
Soma da Unidade:		3.085.382,84
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33504300 - 6102000	Subvenções Sociais	236.000,00
Soma da Ação:		236.000,00
Soma da Unidade:		236.000,00
Total Geral:		4.130.997,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 42/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2021

DECRETO 42/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 179.083,48 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 418 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.804,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.828,48
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	53.451,00
Soma da Ação:		179.083,48
Soma da Unidade:		179.083,48
Total Geral:		179.083,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	4.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
Soma da Ação:		9.800,00
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.230,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	10.574,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	38.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	18.958,48
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.270,00
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	600,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	43.851,00
Soma da Ação:		169.283,48
Soma da Unidade:		179.083,48
Total Geral:		179.083,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 15 de dezembro de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

PORTARIA (Nº 001/2022)

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 01 /2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece sobre normas, procedimentos, cronograma para renovação de matrícula, matrículas de novos estudantes e transferências de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Baixa Grande – BA, para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e demais legislações atinentes à matéria, considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula da rede pública municipal de ensino.

RESOLVE:

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a realização da matrícula escolar, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma pertinentes à renovação de matrícula escolar, matrículas de alunos novos e transferência de estudantes da Rede Municipal de Ensino, adotando medidas que garantam o acesso e permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação pública, por meio de procedimentos democráticos, para o ano letivo 2022.

Art. 2º - Estabelecer as normas da matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022, oferecendo vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º - O período de matrícula escolar será: para **ALUNOS NOVOS**, de **14 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2022**, para **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**, de **21 de fevereiro até 04 de março de 2022**.

Parágrafo único - Todas as unidades de ensino, funcionarão nos dias úteis e nos horários correspondentes ao horário de aulas regulares.

Art. 4º - A Unidade Escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro de documentos, correção dos dados necessários no ato

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



da renovação e da matrícula de alunos novos, evitando duplicidade ou registros incompletos.

§ 1º - A Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação devem monitorar o processo e efetivação das matrículas.

§ 2º - A formação das classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, devem ser organizadas pela Unidade Escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A efetivação da matrícula escolar levará em conta a demanda de alunos e será preenchida a FICHA DE MATRÍCULA – 2022 com todas as informações, conforme **Anexo I**.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 6º - Participam do processo de organização da matrícula escolar 2022:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Comissão de Organização da Matrícula Escolar;
- III. Diretores Escolares;
- IV. Comitê do Busca Ativa.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação nomeará uma Comissão de Organização da Matrícula Escolar para atuar durante o período de matrícula do ano Letivo de 2022.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Organização da Matrícula Escolar:

- I. Coordenar e supervisionar a matrícula Escolar da Zona Urbana e Zona Rural;
- II. Promover a divulgação da matrícula Escolar, para o Ano Letivo de 2022;
- III. Reunir-se com Diretores e Secretários Escolares para organizar a documentação dos alunos matriculados;
- IV. Articular com a Secretaria Municipal de Educação a abertura de novas vagas nas Unidades Escolares, considerando a demanda e estrutura física;
- V. Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da matrícula escolar;
- VI. Apresentar mapa estatístico com resultado final da matrícula;

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



VII. Repassar para as equipes todas as orientações, comunicados e procedimentos operacionais da matrícula escolar nas unidades de ensino.

Art. 9º - Compete aos Diretores Escolares:

- I. Zelar pela obrigatoriedade do uso de máscaras;
- II. Manter o distanciamento exigido pela Organização Mundial de saúde – OMS;
- III. Usar e disponibilizar o álcool 70%;
- IV. Dar visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matrícula escolar;
- V. Coordenar o processo de organização da matrícula no âmbito da Unidade Escolar;
- VI. Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou educando, quando maior de idade.

CAPITULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRICULA

Art. 10º - Fica garantida a renovação da matrícula 2022 para continuidade dos estudos aos estudantes.

Art. 11º - A renovação da matrícula deve ser confirmada pelo responsável, no período estabelecido nessa Portaria nas Unidades de Ensino, **no período de 21 de fevereiro até 04 de março.**

§ 1º - A renovação da matrícula de alunos do ano de 2022, podem ser realizadas on-line, através do link disponibilizado no site da Prefeitura.

§ 2º - A Unidade de Ensino, no momento da organização das turmas deverá garantir a matrícula do estudante, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2021, desde que haja o ano/série e que exista vaga.

§ 3º - A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada a existência de vaga no turno pretendido.

§ 4º - A Unidade de Ensino deverá, obrigatoriamente, imprimir a listagem de estudantes para renovação no Programa Tecnologia do Aprender, enviando à Secretaria Municipal de Educação.

I – A listagem de estudantes deverá constar o nome completo, a série/ano e a data de nascimento do estudante.

§ 5º - Todo estudante que renovar a matrícula deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Art. 12º - É de responsabilidade da Unidade de Ensino atualizar os dados do estudante no momento de renovação da matrícula, preenchendo todos os campos da Ficha em Anexo.

Seção I Dos Documentos

Art. 13º - No ato da matrícula da Educação Infantil o aluno deve apresentar as seguintes documentações:

- I - Cópia da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade;
- II - Cópia do CPF;
- III - Uma foto 3x4;
- IV - Cópia Cartão do SUS;
- V - Cópia Cartão Bolsa Família
- VI - Cópia do Cartão de Vacina
- VII - Comprovante de Residência

Art. 14º - No ato da matrícula do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA - Educação de Jovens e Adultos, o aluno deve apresentar as seguintes documentações:

- I - Original do Histórico Escolar ou Original do Atestado de Escolaridade
- II - Cópia da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Uma foto 3x4;
- V - Cópia Cartão do SUS;
- VI - Cópia Cartão Bolsa Família
- VII - Comprovante de Residência Atualizado
- VIII - Cópia Carteira de Vacinação

§ 1º - Quando no ato da matrícula faltar algum dos documentos, não impedirá a efetivação da matrícula, mas fica o responsável legal do educando regularizar a pendência até o dia 29 de abril de 2022, na Escola.

§ 2º - Os alunos que apresentarem Atestado de Escolaridade firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e/ou ano que o estudante cursou no ano letivo, terão prazo de 60 dias a contar a partir do primeiro dia de aula para apresentar o Histórico Escolar (original) na Secretaria da Escola.

§ 3º - Os responsáveis por estudantes da Educação infantil e do Ensino Fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



altas habilidades ou superdotação, serão orientados a apresentarem original e cópia de Laudo Médico na Secretaria da Escola.

Art. 15º - A confirmação e renovação de matrícula do estudante em débito de documentação fica condicionada a quitação das pendências junto a Secretaria Escolar, conforme prazo estabelecido pela mesma.

Seção II **Da Formação das Classes**

Art. 16º - O aluno na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser, obrigatoriamente, matriculado no turno diurno e, preferencialmente, em unidade escolar próxima de sua residência.

Art. 17º - O ingresso de alunos novos no 1º Ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) Anos, a criança deverá ter 06 (seis) anos, completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo Primeiro – Os alunos de Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental com matrículas efetuadas em 2021, deverão prosseguir para série seguinte. Visto que não há reprovação para os referidos alunos.

Parágrafo Segundo – O aluno do 1º Ano do Ensino Fundamental que abandonou os estudos em 2021, deverão ser matriculados no 1º Ano.

Art. 18º - A matrícula de alunos no período noturno poderá ser realizada, excepcionalmente, a partir de 15(quinze) anos de idade, mediante expressa autorização dos pais ou responsável legal, observando-se as situações específicas e excepcionais das ofertas disponíveis na Rede de Ensino.

Art. 19º - Será ofertado o Ensino Fundamental Noturno, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos para estudantes com 15 (quinze) anos completos ou mais e com autorização do responsável.

Parágrafo Único – A idade mínima para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 15 anos completos ou a completar até 31 de março.

Art. 20º - Os alunos de zona rural terá prioridade de matrícula no turno em que esteja disponibilizado o transporte da região.

Art. 21º - Todos os alunos da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, com diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular.

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Parágrafo Único: No ato da Matrícula, o responsável informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta transtornos global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Art. 22º - Os critérios para organização de turmas, devem ser compatíveis com a Proposta Pedagógica, legislação vigente e Regimento escolar. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - É de responsabilidade das Unidades de Ensino manter, durante todo o ano letivo, o cadastro dos alunos atualizado e organizado, solicitando documentos aos responsáveis sempre que necessário.

Art. 24º - A Unidade de Ensino deverá promover ações junto à família e à comunidade para garantir a frequência regular dos alunos, ficando a Gestão e Equipe Pedagógica responsável pelos registros das providências adotadas.

Art. 25º - O aluno terá sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:

- I - Por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II - Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso.

Art. 26º - No ato da matrícula, o pai/mãe ou responsável legal, ou o próprio educando, quando maior de idade, deverá declarar restrições alimentares.

Art. 27º - Cabe à Unidade Escolar, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

Art. 28º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, deverá ser seguido pelas Unidades Escolares Municipais.

§ 1º - O Calendário de 2022, terá carga horária de 800 horas e 200 dias letivos.

§ 2º - O descumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria ou dos Calendários autorizados por esta

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Secretaria de Educação acarretará a obrigatoriedade de reposição do dia letivo ou da carga horária.

Art. 29º- A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 30º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Organização da Matrícula Escolar , Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação.

Art. 31º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 11 de janeiro de 2022.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA 2022

UNIDADE ESCOLAR:			
ENDEREÇO:		CODIGO DA ESCOLA	
DADOS DO ALUNO			
NOME:			
IDENTIFICAÇÃO ÚNICA			
Registro da Cert.TERMO	Folha:	LIVRO	DATA DE EMISSÃO
Registro novo			
RG	ORG. EXP		
DATA DE NASC.	IDADE	COR/RAÇA:	SEXO: () M () F
NATURALIDADE			U.F.
ENDEREÇO DO ALUNO			MUNICÍPIO
RESPONSÁVEL PELO ALUNO:			GRAU DE PARENTESCO:
RECEBE BOLSA FAMÍLIA? () SIM () NÃO	Nº DO INSCRIÇÃO SOCIAL (NIS):		Nº DO CARTÃO DE VACNA:
NOME COMPLETO RESPONSÁVEL PELO CARTÃO NIS:			
RG	EXPEDIÇÃO:	CPF:	DATA NASC.:
USOU TRANSPORTE ESCOLAR EM 2021: SIM () NÃO		()	TIPO DE VEICULO UTILIZADO:
DESCREVA LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR:			
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS? () Sim () Não			
PAI:			PROFISSÃO:
MÃE:			PROFISSÃO:
POSSUI ALGUM TIPO DE ALERGIA OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR ? ()			
SIM () NÃO QUAL?			
POSSUI ACESSO A INTERNET ? () SIM () NÃO			
POSSUI COMPUTADOR OU NOTBOOK? () SIM () NÃO			
TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno () Tempo Integral			
SÉRIE/ANO/ETAPA			
() CRECHE () ED. INF. NÍVEL 01 () ED. INF. NÍVEL 02			
() 1º ANO E. F. 9 ANOS () 2º ANO E. F. 9 ANOS () 3º ANO E. F. 9 ANOS () 4º ANO E. F. 9 ANOS			
() 5º ANO E. F. 9 ANOS () 6º ANO E. F. 9 ANOS			
() 5ª SÉRIE ENS. FUND. 8 ANOS () 6ª SÉRIE ENS. FUND. 8 ANOS			
() 7ª SÉRIE ENS. FUND. 8 ANOS () 8ª SÉRIE ENS. FUND. 8 ANOS			
() Estágio I Alfabetização () EJA II 1ª/2ª () EJA III 3ª/4ª () EJA IV - 5ª/6ª () EJA V - 7ª/8ª			
ANO/SÉRIE	ANO	ESTABELCIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
	2019		U.F.
	2020		
	2021		
	2022		
	2023		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Comprometemo-nos a cumprir o Regimento Escolar e zelar pela preservação do Patrimônio desta Escola -Prédio, muros, salas, áreas de circulação, sanitários, mobiliários, materiais e outros bens - responsabilizando-nos pelo ressarcimento em dinheiro por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar.

DOCUMENTOS ENTREGUE NA MATRÍCULA :

- () Cópia RG ou Certidão de Nascimento () Cópia CPF () 01 Foto 3x4
() Cópia Cartão Bolsa Família () Cópia Cartão de Vacina
() Histórico Escola ou Atestado () Cópia Cartão SUS
() Laudo Médico – Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

Baixa Grande , ____ / ____ / ____

Assinatura Responsável pela Matrícula

ASSNATURA DOS PAIS / RESPONSAVEL PELA MATRCULA

DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:
DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:
DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:
DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:
DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:
DATA: ____ / ____ / ____	Responsável:

Corte Aqui.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE



COMPROVANTE DE MATRÍCULA

ESCOLA:		
NOME DO ALUNO:		DATA NASCIMENTO:
SÉRIE:	TURMA:	TURNO:
		ANO: 2022

Baixa Grande, ____ / ____ / ____.

Assinatura Responsável pela Matrícula



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 031/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

REF: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

IMPUGNANTES: MUNDER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA E
YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI

DECISÃO

Adota-se como relatório e razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer Jurídico, como se aqui estivesse transcrito, para conhecermos das impugnações e, no mérito, julgá-las **IMPROCEDENTES**.

Baixa Grande, 11 de fevereiro de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Presidente

Vilma Oliveira Santos
Membro

Evanilton da Cruz
Membro

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Geral		0050/2022 Nº DA DISPENSA 0022/2022
Responsável:	NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL		Data: 07/02/2022
Assunto:	Contrato		
Objeto da despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA. Em: 07/02/2022 NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Órgão / Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Atividade: 2002 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviços	(X)	R\$ 12.100,00	Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
			Fonte de recurso: 15000000 - ORDINÁRIO
Compras	()		Em: 07/02/2022 Contabilidade
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BAem conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer. JURÍDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA,em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 . É o parecer favorável, o serviço será fornecido por ALVES SANTANA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.886.329/0001-01 As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo nº 0050/2022 Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 07/02/2022 Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO ()	Período de Vigência: 11 MESES